

**PERFIL DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO**

<b>QUADRO 1 – Progressão Funcional dos Professores Auxiliares - Classe A (Artigo 12 da Resolução complementar 04/2014)</b>		
<b>Nível 1 para 2</b>		
<b>ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO</b>		
<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/ EXTENSÃO</b>
Manter no mínimo 12 h de CDSM. Avaliação discente.	Orientação de alunos de Graduação: no mínimo 01 (um) aluno em atividades de ensino ou extensão.	Coordenação ou participação em Projeto de Extensão.

Serão considerados os créditos obtidos em curso de mestrado ou conclusão do mesmo.

**QUADRO 2 – Progressão Funcional dos Professores Assistentes A - Classe A (Artigo 13 da Resolução complementar 04/2014)**

**Nível 1 para 2**

ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>
Manter no mínimo 12 h de CDSM. Avaliação discente.	Orientação de alunos de Graduação: no mínimo 02 (dois) alunos em atividades de ensino e/ou extensão.	Coordenação e/ou participação em Projeto de Extensão / Pesquisa.

Serão considerados os créditos obtidos em curso de doutorado ou conclusão do mesmo.

O docente em doutorado poderá ter a CDSM reduzida para 8 (oito) horas.

**QUADRO 3 – Progressão Funcional dos Professores Adjuntos A - Classe A (Artigo 14 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 1 para 2**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter de 10 a 12 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	No mínimo 03 (três) alunos de graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou residência.	Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa e/ou extensão.	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de graduação e/ou pós-graduação e representações internas.	No mínimo 02 (dois) produtos reconhecidos pelo departamento.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 14, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático e pesquisa ou extensão.

OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente.

**QUADRO 4 – Promoção para Classe B (Artigo 20 da Resolução complementar 04/2014)**

ATIVIDADES MÍNIMAS DESENVOLVIDAS NA CLASSE A

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>
Manter no mínimo 12 h de CDSM. Avaliação discente.	No mínimo 02 (dois) alunos de graduação e/ou residência.	Participação ou coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão.

Consultar Art. 24 da Resolução 04/2014 para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe B.

**QUADRO 5 – Progressão Funcional dos Professores Assistentes - Classe B (Artigo 15 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 1 para 2**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>OU</b> <b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 12 h de CDSM e participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Residência. Avaliação discente.	No mínimo 02 (dois) alunos de graduação e/ou residência.	Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão.	Participação em representações internas.	No mínimo 01 (um) produto reconhecido pelo departamento.

Serão considerados os créditos obtidos em curso de doutorado ou conclusão do mesmo.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 15, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático, pesquisa ou extensão e orientação de estudantes.

OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente.

**QUADRO 6 – Promoção para Classe C – Adjunto (Artigo 20 da Resolução complementar 04/2014)**

ATIVIDADES MÍNIMAS DESENVOLVIDAS NA CLASSE ANTERIOR

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Residência. Avaliação discente.	No mínimo 03 (três) alunos de graduação, pós-graduação e/ou residência.	Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa e/ou extensão.	Participação em representações internas.	No mínimo 02 (dois) produtos reconhecidos pelo departamento.

Consultar Art. 25 da Resolução 04/2014 para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe C.

**QUADRO 7 – Progressão Funcional dos Professores Adjuntos - Classe C (Artigo 16 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 1 para 2**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 16, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático; pesquisa ou extensão; orientação de estudantes e produção.

OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente.

**QUADRO 8 – Progressão Funcional dos Professores Adjuntos - Classe C (Artigo 16 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 2 para 3**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 16, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático; pesquisa ou extensão; orientação de estudantes e produção.

OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente.



**QUADRO 9 – Progressão Funcional dos Professores Adjuntos - Classe C (Artigo 16 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 3 para 4**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 16, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático; pesquisa ou extensão; orientação de estudantes e produção.

OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente.

**QUADRO 10 – Promoção para Classe D - Associado (Artigo 26, 27 e 28 da Resolução complementar 04/2014)**

ATIVIDADES MÍNIMAS NA CLASSE C

**Para promoção para a Classe D, o docente deve, obrigatoriamente, ter atuação destacada nas áreas de Ensino e Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de inovação. Além disso, ele/ela deve ter atuação de destaque em Pesquisa / Extensão ou em Administração / Representação. Exemplos de atividades relevantes em cada uma das áreas de avaliação são apresentadas abaixo.**

ENSINO	PESQUISA/EXTENSÃO	ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO
<p>Atuação de destaque na área de <b>ensino</b>, com participação regular em atividades relevantes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino na educação superior;</li> <li>- Orientação de estudantes de graduação (TCC), pós-graduação e residentes;</li> <li>- Orientação de monitorias de graduação;</li> <li>- Orientação de estágios em docência;</li> <li>- Participação em projetos de inovação pedagógica;</li> <li>- Participação na criação/reformulação de cursos e criação de disciplinas;</li> <li>- Participação em bancas de TCC ou pós-graduação;</li> <li>- Supervisão de estágios curriculares não obrigatórios.</li> <li>- Avaliação discente.</li> </ul>	<p>Atuação de destaque na área de <b>pesquisa</b>, com participação regular em atividades relevantes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Credenciamento como docente permanente no programa de pós-graduação;</li> <li>- Coordenação de projetos de pesquisa;</li> <li>- Captação de recursos para pesquisa;</li> <li>- Participação em grupos de pesquisa;</li> <li>- Orientações de mestrado e/ou doutorado;</li> <li>- Estabelecimento de parcerias interinstitucionais em projetos de pesquisa;</li> <li>- Orientação de alunos de iniciação científica;</li> <li>- Revisões de artigos em periódicos indexados;</li> <li>- Prêmios por trabalho desenvolvido/orientado.</li> </ul> <p align="center"><b>OU</b></p> <p>Atuação de destaque na área de <b>extensão</b>, com participação regular em atividades relevantes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação de projetos de extensão para formação de recursos humanos, produção e transmissão de conhecimento;</li> <li>- Coordenação de projetos com atendimento ao público externo;</li> <li>- Orientação de bolsistas de extensão;</li> <li>- Captação de recursos para extensão;</li> <li>- Premiações por projetos desenvolvidos;</li> <li>- Organização de eventos nacionais/internacionais;</li> <li>- Estabelecimento de parcerias interinstitucionais na área de extensão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração, compreendendo atividades de direção, vice-direção, assessoramento, chefia, subchefia, coordenação e subcoordenação na UFMG ou em órgãos do governo.</li> <li>- Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados no âmbito da UFMG externos à Unidade ou em órgãos do governo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção científica e/ou de inovação relevante na área de conhecimento, mediante a divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica.</li> <li>- Produção técnica e/ou de inovação relevante na área de conhecimento, que apresente regularidade, abrangência e qualidade reconhecidas, desenvolvida pela Universidade ou em parcerias.</li> <li>- Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional ou internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, relacionadas a projeto(s) desenvolvido(s) no PPG ou na Extensão Universitária, na linha de pesquisa na qual o docente atua na Universidade ou instituições parceiras, devidamente aprovadas pelas Câmaras departamentais.</li> </ul>

Consultar Art. 28 da Resolução 04/2014 e seus respectivos parágrafos para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe D.

**QUADRO 11 – Progressão Funcional dos Professores Associados - Classe D (Artigo 17 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 1 para 2**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	O número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 17, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de ensino / orientação e produção intelectual tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. Segundo parágrafo 3º do Art. 17, além destas atividades o docente deverá apresentar envolvimento com atividades de pesquisa, extensão ou gestão.

**QUADRO 12 – Progressão Funcional dos Professores Associados - Classe D (Artigo 17 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 2 para 3**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	O número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 17, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de ensino / orientação e produção intelectual tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. Segundo parágrafo 3º do Art. 17, além destas atividades o docente deverá apresentar envolvimento com atividades de pesquisa / extensão ou gestão.

**QUADRO 13 – Progressão Funcional dos Professores Associados - Classe D (Artigo 17 da Resolução complementar 04/2014)****Nível 3 para 4**

## ATIVIDADES MÍNIMAS NO BIÊNIO

<b>ENSINO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU DE INOVAÇÃO</b>
Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Avaliação discente.	O número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente.	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG.	Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo.	Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq.

Segundo Parágrafo 1º do Art. 17, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de ensino e produção intelectual tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. Segundo parágrafo 3º do Art. 17, além destas atividades o docente deverá apresentar envolvimento com atividades de pesquisa / extensão ou gestão.

**QUADRO 14 – Promoção para Classe E - Titular (Artigo 34, 35 e 36 da Resolução complementar 04/2014)**

**ATIVIDADES MÍNIMAS NA CARREIRA**

**O professor titular deve ter atuação relevante e abrangente na vida acadêmica da UFMG e demonstrar compromisso com a instituição, autonomia, liderança e criatividade, aferidos por meio da docência, de produção intelectual relevante na área do conhecimento, mediante divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, de coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, de atividades de gestão, além do reconhecimento pelos pares.**

<b>ENSINO</b>	<b>PESQUISA/EXTENSÃO/ PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO</b>	<b>RECONHECIMENTO PELOS PARES</b>
<p>Docência na graduação e na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em projetos de inovação pedagógica;</li> <li>- Participação na criação de cursos e/ou disciplinas;</li> <li>- Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação;</li> <li>- Orientação de estágios;</li> <li>- Orientação de trabalhos de iniciação à pesquisa, ao ensino ou à extensão;</li> <li>- Orientação de teses e dissertações, observada a proporção de conversão das mesmas em publicações definitivas;</li> <li>- Supervisão de trabalhos de pós-doutorado e de residentes;</li> <li>- Orientação de alunos de graduação (iniciação científica) e pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).</li> <li>-Avaliação discente.</li> </ul>	<p>Produção intelectual relevante na sua área de conhecimento, mediante a divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicação de livros e capítulos de livros;</li> <li>- Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados ou que apresentem comitê editorial de alto nível;</li> <li>- Publicação de trabalhos completos em anais de eventos;</li> <li>- Produção artística divulgada pelos meios próprios a cada arte;</li> <li>- Registros de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados.</li> </ul> <p>Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação e liderança de grupos;</li> <li>- Formação de pessoal;</li> <li>- Captação de recursos em órgãos de fomento;</li> <li>- Contribuição na formulação de políticas públicas.</li> </ul>	<p>Atividades de gestão, compreendendo o exercício de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cargos de chefia, coordenação ou direção na Universidade;</li> <li>- Cargos de chefia, assessoramento e direção em órgãos do governo;</li> <li>- Representação em órgãos colegiados da Universidade;</li> <li>- Representação em órgãos do governo.</li> </ul>	<p>Reconhecimento pelos pares, manifestado pelo desempenho de atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação como Professor Visitante em outras instituições;</li> <li>- Atuação como assessor ou consultor de órgãos de fomento ou instituições de ensino, pesquisa, extensão, arte ou cultura;</li> <li>- Participação em comitês editoriais de livros ou periódicos especializados;</li> <li>- Participação em comitês de programa de eventos científicos de abrangência nacional ou internacional;</li> <li>- Exercício de cargos de direção em associações científicas e de Classe;</li> <li>- Participação em bancas de defesa de dissertações e teses externas à UFMG;</li> <li>- Participação em bancas de concursos docentes externas à UFMG;</li> <li>- Participação em projetos interdisciplinares e coordenação dos mesmos;</li> <li>- Participação em projetos interinstitucionais e internacionais e coordenação dos mesmos;</li> <li>- Recebimento de premiações por atuação acadêmica relevante.</li> </ul>